



PORTARIA Nº 113/GAB/DG – CAMPUS ANANINDEUA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03/02/2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos nº **23051.013354/2022-41**.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 077/GAB/DG - *Campus Ananindeua*, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Interna para Criação e Acompanhamento do Plano de Permanência e Êxito (PPE) dos Estudantes, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*.

Presidente:

Ana Claudia Ferreira Rosa, Siape 1522520 - Professora EBTT.

Demais Membros:

Reno Silva Noblath, Siape 1853457 - Coordenador Informática.

Luciana Lobato Silva, Siape 3078809 - Coordenadora Segurança do Trabalho.

Denis Carlos Lima Costa, Siape 1182440 - Coordenadora Bacharelado Ciência e Tecnologia.

Felix Junior Justino do Carmo, Siape 1671366 - Coordenadora Meio Ambiente.

Guilherme Damasceno Silva, Siape 2797584 - Coordenador Bacharelado Ciência da Computação.

Patrick Félix Almeida da Silva, Siape 2572697 - Coordenador Especialização Tec. Educacionais.

Cássio Furtado Lima, Siape 1241164 – Coordenador Pesquisa.

Rodrigo Antônio Pereira Júnior, SIAPE 2170570 – Coordenador Extensão.

Edison Garreta de Andrade, Siape 2343017 – Técnico em Assuntos Educacionais.

Tereza Cristina Mangabeira de Souza, Siape 2043040 – Assistente Social.

Cilicia Iris Sereni Ferreira, Siape 2153561 – Pedagoga.

Ana Carolina Farias Franco, Siape 2353905 – Psicóloga.

Jhonathan Alexandre Furtado Meninea Serra, Siape 2343019 – Secretário Acadêmico.

Art. 3º - A comissão deverá de apresentar relatório de acompanhamento das atividades acadêmicas dos discentes contemplados pelo Plano de Permanência e Êxito do *Campus Ananindeua*, a cada semestre letivo.

Art. 4º - Atribuir aos membros docentes a carga horária de 2 (duas) horas semanais, a serem destinada aos trabalhos desta comissão.



Art. 5º - A vigência desta portaria será de um ano, prorrogável por igual período a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Lair Aguiar de Menezes
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua
Portaria nº164/2022 – GAB/IFPA